



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125003/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de **MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, sediado à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 050/GP/2021, de 19 de janeiro de 2021, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 08 de março de 2021, às 13h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 08 de março de 2021, às 14h00min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

- 1.1. **O objeto da licitação é o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e outros.**
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização



dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Em relação aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. Em relação aos itens 50, 53, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.3. Em relação aos itens 49, 52, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).
- 4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.7. **A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



A



- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes





consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1. *A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela



possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.21 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

7.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



✱



8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;





9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação.

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.





10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com





aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.20 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

17.2 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

17.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



A

**20 DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

21.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 21.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 21.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 21.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 21.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 21.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

21.3 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 21.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.



21.4 A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 21.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

21.5 As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

21.6 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.





- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações através do e-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;
- 24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- 24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
- 24.19. ANEXO VI - CUSTO MÉDIO

Minador do Negrão - Alagoas, 22 de fevereiro de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o que institui a Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente as Leis 8.078/90 e 8.666/93, em suas redações atuais, a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – AL poderá realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço e/ou para futura e possível **Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS** para atender as necessidades das Secretarias pertencentes ao Município de Minador do Negrão, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Serão respeitados, no que couber, os preceitos contidos na lei 123/2006 e 147/2014.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência visa reunir os elementos mínimos necessários a permitir a avaliação dos custos de Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e outros para este Município.

1.2. O objeto do presente Termo de Referência é a formalização de Registro de Preços para aquisição futura e programada de material de limpeza e higiene para recomposição e manutenção do estoque do almoxarifado desta Prefeitura, conforme especificações e condições gerais dispostas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação de material de higiene e limpeza através da necessidade de utilização desses produtos pelos servidores para fornecer e manter condições básicas de trabalho desta Prefeitura Municipal, bem como a necessidade de restabelecer os níveis de estoque no Setor de Almoxarifado, permitindo assim a futura contratação de tais produtos para o período de 12 (doze) meses, através da formalização de Ata de Registro de Preços.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. Durante o **exercício 2021/2022** deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme emissão de ordem de fornecimento, os seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1.	ÁCIDO MURIÁTICO – 1 LITRO - ACIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	UND	700
2.	ÁGUA SANITÁRIA – CAIXA 12 UNIDADES - ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS.	CX	800
3.	ÁLCOOL EM GEL – 500G - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 70° INPM, EM FRASCOS DE 500 G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	3.476
4.	BACIA PLÁSTICA - 37 LITROS - BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL PLÁSTICO, REFORÇADA, 228 X 546 MM, CAPACIDADE DE 37 LITROS.	UND	200
5.	BALDE DE PLÁSTICO 09 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA, COM VOLUME DE 09 LITROS (COM TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO	UND	300



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

H.C. Nº 141

	INMETRO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.		
6.	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA, COM VOLUME DE 12 LITROS (COM TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	300
7.	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA, COM VOLUME DE 20 LITROS (COM TOLERÂNCIA DE 2 LITROS PARA MAIOR), ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	300
8.	BALDE DE PLÁSTICO 60 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E ALÇA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 60 LITROS.	UND	500
9.	CABO DE VASSOURA - CABO DE VASSOURA EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	UND	150
10.	CERA LÍQUIDA INCOLOR – CAIXA COM 12 UNIDADES - CERA LÍQUIDA INCOLOR, ALTO BRILHO, PERFUMADA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, EMBALAGEM EM PVC, VOLUME DE 750 A 850 ML. CAIXA COM 12 CERAS.	CX	150
11.	COLÔNIA – TIPO ALFAZEMA - COLÔNIA COM PERFUME SUAVE, TIPO ALFAZEMA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 500 ML.	UND	1000
12.	COLÔNIA - TIPO LAVANDA - COLÔNIA COM PERFUME SUAVE, TIPO LAVANDA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 400 ML.	UND	1000
13.	CONDICIONADOR - CAPACIDADE APROX. 350 ML - CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APROXIMADAMENTE 350 ML.	UND	700
14.	CORDA DE NYLON - 20 METROS - CORDA DE NYLON, TIPO VARAL, COM 20 METROS, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1 UNIDADE.	UND	250
15.	CREME DENTAL - 90 GRAMAS - CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, SABOR HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.	UND	2500
16.	CREME DENTAL INFANTIL - 50 GRAMAS - USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; SÍLICA; FLUORETO DE SÓDIO, CORANTES; EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. CREME DENTAL NOS SABORES MORANGO, UVA OU TUTTI-FRUTTI.	UND	2000
17.	CREME PARA PENTEAR – CAPACIDADE APROX. 300 ML - CREME PARA PENTEAR, SEM ENXAGUE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 ML.	UND	2500
18.	DESINFETANTE – 2 LITROS - DESINFETANTE FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: NONILFENOLETÓXILADO, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, METILCLOROISOTIAZOLINONA E CLOROMETILISOTIAZOLINONA, COPOLÍMERO ACRÍLICO.	UND	3000
19.	DESINFETANTE - 500 ML – 12 UNIDADES - DESINFETANTE COM AÇÃO	CX	600



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

F.S. Nº 142

	GERMICIDA E BACTERICIDA À BASE DE O-BENZIL-PCLOROFENOL OU CLORETO DE DIDECIL DIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL PROPIL DE DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COM AROMA FLORAL, PINHO, LAVANDA ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML, COM TAMPA ABRE/FECHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
20.	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL, TUBO EM LATA COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM CONTENDO: QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, FLORES DO CAMPO, JASMIM E OUTROS, TIPO ""BOM AR"". EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 360 ML/265G.	UND	750
21.	DESODORIZADOR SANITÁRIO - CAIXA COM 12 UNIDADES - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. TABLETE SÓLIDO PESO ENTRE 30 G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300
22.	DETERGENTE CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO - DETERGENTE - PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA E GERAL, CONCENTRADO (UTILIZAÇÃO DO PRODUTO PURO PARA LIMPEZA PESADA E DILUÍDO EM ÁGUA PARA LIMPEZA GERAL), CONTENDO NA COMPOSIÇÃO DOCECIL BENZENO SULFAONATO DE SÓDIO (OU SULFÔNICO), TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, PERFUME, ÁLCOOL OU ÉTER OU FORMOL, EM FRASCOS DE 500 ML, COM VALIDADE. MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO, COM DILUIÇÃO INDICADA DE 100 ML POR LITRO D'ÁGUA, COM TAMPA DOSADORA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO DE FÁBRICA DO PRODUTO.	UND	800
23.	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS - CAIXA COM 24 UNIDADES - DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 DETERGENTES.	CX	300
24.	ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA - ESCOVA PARA ADULTO, COM CERDAS MACIAS, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADAS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO. CORES DIVERSAS.	UND	1200
25.	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA - ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADAS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO. CORES DIVERSAS.	UND	3000
26.	ESCOVÃO - 15 CM - ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, CERDAS DE NYLON RESISTENTES, COM CABO EM POLIETILENO MEDINDO 15 CM.	UND	700
27.	ESPONJA - TIPO DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE.	UND	2000
28.	FLANELA - APROX. 30X40 CM - FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, FORMATO MÍNIMO DE 30X40 CM, COM BORDAS CHULEADAS.	UND	600
29.	FLANELA - APROX. 38X38 CM - PCT COM 12 UNIDADES - FLANELA	PCT	150

Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000

(82) 9 8174.2111



Prefeituramdno@gmail.com



www.minadordonegrao.al.gov.br/site



	DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 38X38 CM, COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS, ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E SELADA, CONTENDO 12 UNIDADES. A COR SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.		
30.	FLANELA – APROX. 39X59 CM - FLANELA DE 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 39X59 CM, COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS, ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. A COR SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UND	600
31.	FÓSFORO – FARDO COM 20 MAÇOS - FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO COM PONTA DE PÓLVORA. ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 20 MAÇOS CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA.	FD	60
32.	HASTES FLEXÍVEIS - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 75 HASTES	CX	600
33.	INSETICIDA AEROSSOL – 300 ML - INSETICIDA AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC - SIMILAR AO SBP. FRASCOS DE 300 ML.	UND	500
34.	LÃ (ESPONJA) DE AÇO – FARDO COM 140 PACOTES - LÃ (ESPONJA) DE AÇO PARA LIMPEZA. COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FARDO COM 140 PACOTES, EM CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 08 ESPONJAS.	FD	50
35.	LIMPA-MÓVEIS (LUSTRA MÓVEIS) – 200 ML LIMPA MÓVEIS (LUSTRA MÓVEIS) EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200ML.	UND	400
36.	LIMPA VIDROS 500 ML – CAIXA 12 UNIDADES - FRASCO COM PULVERIZADOR LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500 ML. LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSO ATIVO CATIÔNICO/ FRAGRÂNCIA, AÇÃO ANTI ESTATICA	CX	100
37.	LIXEIRA DE PEDAL - 07 LITROS - COLETOR (LIXEIRA) PARA BANHEIRO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 07 LITROS (TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO POR MEIO DE PEDAL, E ESTRUTURA DE ACIONAMENTO DE TAMPA/ PEDAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR BRANCA.	UND	400
38.	LIXEIRA DE PEDAL - 15 LITROS - COLETOR (LIXEIRA) PARA BANHEIRO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS (TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO POR MEIO DE PEDAL, E ESTRUTURA DE ACIONAMENTO DE TAMPA/ PEDAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND	200
39.	LIXEIRA DE PEDAL - 20 LITROS - COLETOR (LIXEIRA) PARA BANHEIRO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS (TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO POR MEIO DE PEDAL, E ESTRUTURA DE ACIONAMENTO DE TAMPA/ PEDAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND	200
40.	LIXEIRA DE PEDAL - 30 LITROS - COLETOR (LIXEIRA) PARA BANHEIRO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 30	UND	150





Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

H.S. 11/11

	LITROS (TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO POR MEIO DE PEDAL, E ESTRUTURA DE ACIONAMENTO DE TAMPA/ PEDAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.		
41.	LIXEIRA SEM TAMPA - 22 LITROS - CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 22 LITROS (TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), DIÂMETRO DE 230 MM (TOLERÂNCIA DE 10 MM PARA MAIOR), COR BRANCA E SUPERFÍCIES EXTERNA E INTERNA LISAS.	UND	200
42.	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO - 14 LITROS - LIXEIRA ABERTA TELADA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 14 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	200
43.	LUVA EM LÁTEX - TAMANHO G - LUVA EM LÁTEX - TAMANHO GRANDE. LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE), SEM FORRO.	PR	1000
44.	LUVA EM LÁTEX SEM FORRO - TAMANHO M - LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE), SEM FORRO.	PR	1000
45.	LUVA EM LÁTEX COM FORRO - TAMANHO M - LUVA EM LÁTEX - TAMANHO MÉDIO. LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MULTIUSO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM FORRO.	PR	1000
46.	NAFTALINA EM BOLAS - 50 GRAMAS - NAFTALINA EM BOLAS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	PCT	300
47.	PÁ PARA LIXO - PÁ PARA LIXO, EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 60 CM COM ROSCA.	UND	400
48.	PANO DE CHÃO 50X75 CM - PANO DE CHÃO 50X75 CM. PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, LAVADO E ALVEJADO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 50 X 75 CM, NA COR BRANCO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, PESANDO NO MÍNIMO 140 GRAMAS.	UND	1600
49.	PANO DE CHÃO 75X45 CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - EM ALGODÃO CRU, COM MEDIDA MÍNIMA DE 75X45 CM, NA COR BRANCO. PACOTE COM 12 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	1200
50.	PANO DE CHÃO 75X45 CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - EM ALGODÃO CRU, COM MEDIDA MÍNIMA DE 75X45 CM, NA COR BRANCO. PACOTE COM 12 UNIDADES. COTA RESERVADA	PCT	400
51.	PANO PARA PIA - PACOTE COM 6 UNIDADES - PANO PARA PIA 28X38 CM, PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	200
52.	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 48 ROLOS - FOLHA SIMPLES, PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 60MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS/ NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 48 ROLOS. AMPLA CONCORRÊNCIA	FD	1125
53.	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 48 ROLOS - FOLHA SIMPLES, PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 60MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS/ NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, CONFORME AS	FD	375

Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000

(82) 9 8174.2111

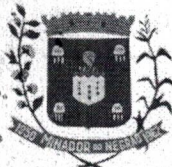


Prefeituramdn@gmail.com



www.minadordonegrao.al.gov.br/site

X



	NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 48 ROLOS. COTA RESERVADA		
54.	PAPEL TOALHA – CAIXA COM 6 BOBINAS - BOBINA, PAPEL TOALHA, BOBINA FOLHA SIMPLES 20CMX20 METROS, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM, PRÓPRIO PARA USO EM TOALHEIROS BOBINA (COM ALAVANCA), CAIXA COM 06 BOBINAS.	CX	200
55.	PAPEL TOALHA – FARDO COM 12 PACOTES - PAPEL TOALHA ALVEJADO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS COM APROXIMADAMENTE 60 TOALHAS E MEDIDAS APROXIMADAS 20 X22CM. FARDO COM 12 PACOTES.	FD	600
56.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, BRANCO LUXO 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS 20X21 DOBRAS COM 1000 FLS.	PCT	600
57.	PENTE DE CABELO - PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO CABO, DENTES FINOS, TAMANHO GRANDE, TIPO DENTES PRÓXIMOS.	UND	120
58.	PORTA SABÃO LÍQUIDO – CAP. 1 LITRO - PORTA SABÃO LÍQUIDO, EM VIDRO, FIXAÇÃO EM PAREDE COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UND	60
59.	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO - PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	200
60.	RODO COM CABO - RODO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 6 X 3 CM, TUBULAR, BORRACHA EM EVA DUPLO. COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,30 MT DE COMPRIMENTO COM ROSCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	600
61.	SABÃO DE COCO 200 GRAMAS – PACOTE COM 5 UNIDADES - SABÃO DE COCO EM TABLETE COM 200 GR. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	500
62.	SABÃO EM PÓ – 500 GRAMAS - SABÃO EM PÓ. CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO COM 500 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO.	UND	4000
63.	SABÃO GLICERINADO 200 GRAMAS – PACOTE COM 5 UNIDADES - SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, BARRA COM APROXIMADAMENTE 200 GR. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	1000
64.	SABONETE EM BARRA - 90 G - SABONETE EM BARRA DE 90 G, NO FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, CONTENDO, MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	1500
65.	SABONETE EM BARRA INFANTIL - 80 G - SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80 G, CREMOSO, BRANCO, PERFUME SUAVE, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	1500
66.	SABONETE LÍQUIDO – REFIL 800 ML - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 800 ML (TIPO HERBAL GEL).	UND	600
67.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 200 ML - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, PRÓPRIO PARA USO EM SABONETEIRAS. EMBALAGEM COM 200 ML. FRAGRÂNCIAS SERÃO DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO.	UND	600
68.	SABONETEIRA DE PAREDE CAPACIDADE 800 ML - SABONETEIRA DE PAREDE PRODUZIDA EM PLÁSTICO, PRÓPRIA PARA USO DE SABONETE LÍQUIDO EM REFIS BAG-IN-BOX 800 ML, COM TAMPA	UND	40





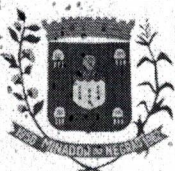
Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

FLS. 166

	FRONTAL BASCULANTE E VISO FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE REMANESCENTE.		
69.	SACO DE LIXO 100 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO 100 LITROS. SACO RESISTENTE, PRETO OU AZUL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE DE 100 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 SACOS.	PCT	2000
70.	SACO DE LIXO 15 LITROS – PACOTE COM 10 UNIDADES - SACO PLÁSTICO 15 LITROS. SACO RESISTENTE, PRETO OU AZUL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE DE 15 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 SACOS.	PCT	1500
71.	SACO DE LIXO 30 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO 30 LITROS. SACO RESISTENTE, PRETO OU AZUL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE DE 30 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 SACOS.	PCT	1500
72.	SACO DE LIXO 50 LITROS – PACOTE COM 10 UNIDADES - SACO PLÁSTICO 50 LITROS. SACO RESISTENTE, PRETO OU AZUL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE DE 50 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 SACOS.	PCT	2000
73.	SACOLA PLÁSTICA 100 LITROS - SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA. CAPACIDADE 100 LITROS.	UND	6000
74.	SACOLA PLÁSTICA 50 LITROS - SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA. CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	6000
75.	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 90X100 CM - SACOLA PLÁSTICA, TIPO CAMISETA, NA COR BRANCA, TAM 90X100CM, (GG FARDO PARA 20 KG), RESISTENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	KG	400
76.	VASSOURA DE NÁILON - VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 21, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UND	500
77.	VASSOURA DE PELO - VASSOURA DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO.	UND	500
78.	VASSOURA DE PIAÇA - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇA N.º 05, PARA USO GERAL, COM BASE PLÁSTICA, ALTURA DAS CERDAS DE 12 CM, LEQUE DE 27 CM, CABO DE 1,30 METROS FIXO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FORNECER MONTADA.	UND	400
79.	VASSOURA EM POLIPROPILENO - VASSOURA, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 40CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5CM. CABO EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,20 M.	UND	1.190
80.	VASSOURINHA SANITÁRIA - VASSOURINHA SANITÁRIA. FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO, COM CERDAS CURTAS E GROSSAS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO, CABO COMPRIDO PARA EVITAR O CONTATO DAS MÃOS COM A SUJEIRA, COM ESTOJO PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO VERTICAL.	UND	400
81.	XAMPU CAPACIDADE APROX. 350 ML - XAMPU (SHAMPOO) PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM COM	UND	800



	APROXIMADAMENTE 350 ML.		
82.	PALHA DE AÇO Nº 02- CONFECCIONADA EM FIOS MAIS GROSSOS DE AÇO, CONTENDO 5 PACOTES COM 20 UNIDADES CADA.	FAR DO	10

3.2 O quantitativo total para cada item é estimado, podendo a Prefeitura adquirir quantidade inferior, conforme a efetiva demanda.

3.3 O fornecimento será parcelado durante o período de 12 meses conforme a necessidade da Prefeitura.

3.4 O fornecimento somente poderá ser efetuado mediante autorização escrita dos respectivos Secretários das pastas e/ou do gestor maior do Município.

3.5 O fornecimento previsto no presente Termo de Referência deverá ser realizado quando solicitado através de emissão de Ordem de Fornecimento, deverá ser estabelecida a entrega de no máximo **15 (quinze) dias consecutivos** após a solicitação.

3.6 Os materiais deveram ser entregue sempre obedecendo à marca indicada na proposta da contratada, atendendo os prazos previstos, quantidades solicitadas e locais designados neste Termo de Referência;

3.7 Os veículos destinados ao transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de laterais limpas, impermeáveis e íntegras;

3.8 O empilhamento máximo de carga deve ser feito de maneira a evitar danos nas embalagens;

3.9 Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do fornecedor;

3.10 A entrega do material deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereços mencionados na ordem de fornecimento:

4.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas **IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

4.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

4.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.



4.6. A empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega dos itens acima descritos. A entrega será de acordo com a necessidade das Secretarias e imediato a Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega não deverá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**.

4.7. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação e marca definidos na proposta;

4.8. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

4.9. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto, com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

5. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

5.1 Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

5.3 Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: CABERÁ A CONTRATADA:

6.1 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

6.2 Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

6.3 Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

6.4 Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

6.5 Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

6.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

6.8 Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

6.8.1 Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

6.8.2 Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;





6.8.3 Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em parcelas mensais proporcionais ao fornecimento do material requisitado, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário:

7.2 Cumpra as condições de abastecimento previstas no Contrato;

7.3 Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do material fornecido, bem como as certidões negativas do INSS e FGTS;

7.4 Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;

7.5 O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica enviada pela Contratada.

8. DAS PENALIDADES:

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

8.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 8.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 8.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 8.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 8.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 8.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.



8.3 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 8.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

8.4 A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

8.5 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

8.6 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

11. DO GESTOR DA ATA:

11.1 O Gestor nomeado pelos Secretários (as) das respectivas pastas, deverá fiscalizar a execução a quem se destina verificar se a efetivação do objeto está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato deverão atentar-se aos saldos e vencimentos;

11.2 Ter conhecimento prévio da sua Competência e atuação, Art: 67da Lei 8.666/93.

12. DAS UNIDADES INTERESSADAS:

12.1 As unidades interessadas na realização da presente ação são: Secretaria Municipal da Gestão Pública e Patrimônio, Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social, Secretaria da Cultura, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Serviços Públicos e convívio Urbano, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do meio Ambiente e recursos Hídricos e Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo.

Minador do Negrão – AL, 25 de Janeiro de 2021.

Responsável pela elaboração

Atenciosamente,

Larissa Nascimento Fonseca
Secretária Municipal de Administração
Portaria 001/2020



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de ____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

[Handwritten signature]



ANEXO III
(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa (**Nome da empresa Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Minador do Negrão - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ____ de ____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

[Handwritten signature]



ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ---/2021, Processo Administrativo nº ---/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE** ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº ---/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.



**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento previsto no presente Termo de Referência deverá ser realizado quando solicitado através de emissão de Ordem de Fornecimento, deverá ser estabelecida a entrega de no máximo **15 (quinze) dias consecutivos** após a solicitação.

6.2. Os materiais deveram ser entregue sempre obedecendo à marca indicada na proposta da contratada, atendendo os prazos previstos, quantidades solicitadas e locais designados neste Termo de Referência;

6.3. Os veículos destinados ao transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de laterais limpas, impermeáveis e íntegras;

6.4. O empilhamento máximo de carga deve ser feito de maneira a evitar danos nas embalagens;

6.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do fornecedor;

6.6. A entrega do material deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereços mencionados na ordem de fornecimento;

7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas **IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.





7.6. A empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega dos itens acima descritos. A entrega será de acordo com a necessidade das Secretarias e imediato a Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega não deverá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**.

7.7. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação e marca definidos na proposta;

7.8. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

7.9. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;





9.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em parcelas mensais proporcionais ao fornecimento do material requisitado, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário:

10.1.1. Cumpra as condições de abastecimento previstas no Contrato;

10.1.2. Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do material fornecido, bem como as certidões negativas do INSS e FGTS;

10.1.3. Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;

10.2. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica enviada pela Contratada.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) advertência formal, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

d) multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a



hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE:

12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negão - Alagoas, --- de ----- de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL

ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSIAS SOARES DA SILVA

PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal



ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2021

**TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO/AL E A EMPRESA ---
----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em parcelas mensais proporcionais ao fornecimento do material requisitado, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário:

5.1.1. Cumpra as condições de abastecimento previstas no Contrato;

5.1.2. Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do material fornecido, bem como as certidões negativas do INSS e FGTS;

5.1.3. Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica enviada pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento previsto no presente Termo de Referência deverá ser realizado quando solicitado através de emissão de Ordem de Fornecimento, deverá ser estabelecida a entrega de no máximo **15 (quinze) dias consecutivos** após a solicitação.

8.2. Os materiais deveram ser entregue sempre obedecendo à marca indicada na proposta da contratada, atendendo os prazos previstos, quantidades solicitadas e locais designados neste Termo de Referência;

8.3. Os veículos destinados ao transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de laterais limpas, impermeáveis e íntegras;

8.4. O empilhamento máximo de carga deve ser feito de maneira a evitar danos nas embalagens;

8.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do fornecedor;



- 8.6. A entrega do material deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.
- 8.7. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereços mencionados na ordem de fornecimento:
- 8.8. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:
- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;
 - b) Definitivamente: no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.
- 8.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas **IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- 8.10. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 8.11. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 8.12. A empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega dos itens acima descritos. A entrega será de acordo com a necessidade das Secretarias e imediato a Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega não deverá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**.
- 8.13. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação e marca definidos na proposta;
- 8.14. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;
- 8.15. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

**9: CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA****9.1. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:**

- 9.1.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;
- 9.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 9.1.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.1.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: CABERÁ A CONTRATADA:

- 9.2.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;
- 9.2.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;
- 9.2.3. Manter o préposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);
- 9.2.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;
- 9.2.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;
- 9.2.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.
- 9.4. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

- 9.4.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;
- 9.4.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;
- 9.4.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;





- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

10.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 10.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

10.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

10.5. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Cacimbinhas/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Minador do Negrão - Alagoas, -- de -----de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO

Contratante

JOSIAS SOARES DA SILVA



Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

X



ANEXO VI

CUSTO MÉDIO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	PREÇO MÉDIO (R\$) UNITÁRIO
1	700	UND	ÁCIDO MURIÁTICO - 1 LITRO - ÁCIDO MURIÁTICO EM LÍQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	5,63
2	800	CX	ÁGUA SANITÁRIA - CAIXA 12 UNIDADES - ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS.	25,10
3	3.476	UND	ÁLCOOL EM GEL - 500G - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 70° INPM, EM FRASCOS DE 500 G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	7,66
4	200	UND	BACIA PLÁSTICA - 37 LITROS - BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL PLÁSTICO, REFORÇADA, 228 X 546 MM, CAPACIDADE DE 37 LITROS.	23,13
5	300	UND	BALDE DE PLÁSTICO 09 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA, COM VOLUME DE 09 LITROS (COM TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	11,06
6	300	UND	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA, COM VOLUME DE 12 LITROS (COM TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	15,30
7	300	UND	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA, COM VOLUME DE 20 LITROS (COM TOLERÂNCIA DE 2 LITROS PARA MAIOR), ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	17,07
8	500	UND	BALDE DE PLÁSTICO 60 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E ALÇA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 60 LITROS.	60,63
9	150	UND	CABO DE VASSOURA - CABO DE VASSOURA EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	6,40
10	150	CX	CERA LÍQUIDA INCOLOR - CAIXA COM 12 UNIDADES - CERA LÍQUIDA INCOLOR, ALTO BRILHO, PERFUMADA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, EMBALAGEM EM PVC, VOLUME DE 750 A 850 ML. CAIXA COM 12 CERAS.	75,41
11	1000	UND	COLÔNIA - TIPO ALFAZEMA - COLÔNIA COM PERFUME SUAVE, TIPO ALFAZEMA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 500 ML.	20,80
12	1000	UND	COLÔNIA - TIPO LAVANDA - COLÔNIA COM PERFUME SUAVE, TIPO LAVANDA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 400 ML.	23,46



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

H.S. Nº 166

13	700	UND	CONDICIONADOR - CAPACIDADE APROX. 350 ML - CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APROXIMADAMENTE 350 ML.	11,53
14	250	UND	CORDA DE NYLON - 20 METROS - CORDA DE NYLON, TIPO VARAL, COM 20 METROS, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1 UNIDADE.	10,88
15	2500	UND	CREME DENTAL - 90 GRAMAS - CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, SABOR HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DÍÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.	4,23
16	2000	UND	CREME DENTAL INFANTIL - 50 GRAMAS - USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO SDOEDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; SÍLICA; FLUORETO DE SÓDIO, CORANTES; EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. CREME DENTAL NOS SABORES MORANGO, UVA OU TUTTI-FRUTTI.	4,16
17	2500	UND	CREME PARA PENTEAR - CAPACIDADE APROX. 300 ML - CREME PARA PENTEAR, SEM ENXAGUE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 ML.	7,80
18	3000	UND	DESINFETANTE - 2 LITROS - DESINFETANTE FRAGRÂNCIA EUCALÍPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: NONILFENOLETÓXILADO, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, METILCLOROISOTIAZOLINONA E CLOROMETILISOTIAZOLINONA, COPOLÍMERO ACRÍLICO.	11,23
19	600	CX	DESINFETANTE - 500 ML - 12 UNIDADES - DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA À BASE DE O-BENZIL-PCLOROFENOL OU CLORETO DE DIDECIL DIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL PROPIL DE DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COM AROMA FLORAL, PINHO, LAVANDA ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML, COM TAMP A ABRE/FECHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	56,63
20	750	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL, TUBO EM LATA COM TAMP A EM MATERIAL PLÁSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM CONTENDO: QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, FLORES DO CAMPO, JASMIM E OUTROS, TIPO "BOM AR". EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 360 ML/265G.	9,46
21	300	CX	DESODORIZADOR SANITÁRIO - CAIXA COM 12 UNIDADES - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. TABLETE SÓLIDO PESO ENTRE 30 G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	17,84
22	800	UND	DETERGENTE CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO - DETERGENTE - PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA E GERAL, CONCENTRADO (UTILIZAÇÃO DO PRODUTO PURO PARA LIMPEZA PESADA E DILUÍDO EM ÁGUA PARA LIMPEZA GERAL), CONTENDO NA COMPOSIÇÃO DOCECIL BENZENO SULFAONATO DE SÓDIO (OU SULFÔNICO), TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, PERFUME, ÁLCOOL OU ÉTER OU FORMOL, EM FRASCOS DE 500 ML, COM VALIDADE. MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO, COM DILUIÇÃO INDICADA DE 100 ML POR LITRO D'ÁGUA, COM TAMP A DOSADORA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO DE FÁBRICA DO PRODUTO.	9,16
23	300	CX	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS - CAIXA COM 24 UNIDADES-DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 DETERGENTES.	35,63



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

R.S. Nº 167

24	1200	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA - ESCOVA PARA ADULTO, COM CERDAS MACIAS, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADAS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO. CORES DIVERSAS.	7,59
25	3000	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA - ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADAS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO. CORES DIVERSAS.	6,99
26	700	UND	ESCOVÃO - 15 CM - ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, CERDAS DE NYLON RESISTENTES, COM CABO EM POLIETILENO MEDINDO 15 CM.	8,33
27	2000	UND	ESPONJA - TIPO DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE.	3,95
28	600	UND	FLANELA - APROX. 30X40 CM - FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, FORMATO MÍNIMO DE 30X40 CM, COM BORDAS CHULEADAS.	5,43
29	150	PCT	FLANELA - APROX. 38X38 CM - PCT COM 12 UNIDADES - FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 38X38 CM, COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS, ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA E SELADA, CONTENDO 12 UNIDADES. A COR SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	56,20
30	600	UND	FLANELA - APROX. 39X59 CM - FLANELA DE 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 39X59 CM, COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS, ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. A COR SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	5,03
31	60	FD	FÓSFORO - FARDO COM 20 MAÇOS - FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO COM PONTA DE PÓLVORA. ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 20 MAÇOS CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA.	45,33
32	600	CX	HASTES FLEXÍVEIS - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 75 HASTES	2,03
33	500	UND	INSETICIDA AEROSSOL - 300 ML - INSETICIDA AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC - SIMILAR AO SBP. FRASCOS DE 300 ML.	14,66
34	50	FD	LÃ (ESPONJA) DE AÇO - FARDO COM 140 PACOTES - LÃ (ESPONJA) DE AÇO PARA LIMPEZA. COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FARDO COM 140 PACOTES, EM CADA PACOTE DEVERÁ CONTER 08 ESPONJAS.	271,67
35	400	UND	LIMPA-MÓVEIS (LUSTRA MÓVEIS) - 200 ML LIMPA MÓVEIS (LUSTRA MÓVEIS) EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200ML.	5,42
36	100	CX	LIMPA VIDROS 500 ML - CAIXA 12 UNIDADES - FRASCO COM PULVERIZADOR LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL 500 ML. LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSO ATIVO CATIÔNICO/ FRAGRÂNCIA, AÇÃO ANTI ESTATICA	53,39
37	400	UND	LIXEIRA DE PEDAL - 07 LITROS - COLETOR (LIXEIRA) PARA BANHEIRO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 07 LITROS (TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO POR MEIO DE PEDAL, E ESTRUTURA DE ACIONAMENTO DE TAMPA/ PEDAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR BRANCA.	49,81



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

HLS. Nº 168

38	200	UND	LIXEIRA DE PEDAL - 15 LITROS - COLETOR (LIXEIRA) PARA BANHEIRO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS (TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO POR MEIO DE PEDAL, E ESTRUTURA DE ACIONAMENTO DE TAMPA/ PEDAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	75,77
39	200	UND	LIXEIRA DE PEDAL - 20 LITROS - COLETOR (LIXEIRA) PARA BANHEIRO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS (TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO POR MEIO DE PEDAL, E ESTRUTURA DE ACIONAMENTO DE TAMPA/ PEDAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	121,49
40	150	UND	LIXEIRA DE PEDAL - 30 LITROS - COLETOR (LIXEIRA) PARA BANHEIRO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS (TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO POR MEIO DE PEDAL, E ESTRUTURA DE ACIONAMENTO DE TAMPA/ PEDAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	155,47
41	200	UND	LIXEIRA SEM TAMPA - 22 LITROS - CESTO DE LIXO PARA BANHEIRO, EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 22 LITROS (TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), DIÂMETRO DE 230 MM (TOLERÂNCIA DE 10 MM PARA MAIOR), COR BRANCA E SUPERFÍCIES EXTERNA E INTERNA LISAS.	46,30
42	200	UND	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO - 14 LITROS - LIXEIRA ABERTA TELADA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 14 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	26,77
43	1000	PR	LUVA EM LÁTEX - TAMANHO G - LUVA EM LÁTEX - TAMANHO GRANDE. LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE), SEM FORRO.	9,77
44	1000	PR	LUVA EM LÁTEX SEM FORRO - TAMANHO M - LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE), SEM FORRO.	8,07
45	1000	PR	LUVA EM LÁTEX COM FORRO - TAMANHO M - LUVA EM LÁTEX - TAMANHO MÉDIO. LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MULTIUSO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM FORRO.	11,36
46	300	PCT	NAFTALINA EM BOLAS - 50 GRAMAS - NAFTALINA EM BOLAS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	2,30
47	400	UND	PÁ PARA LIXO - PÁ PARA LIXO, EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 60 CM COM ROSCA.	8,41
48	1600	UND	PANO DE CHÃO 50X75 CM - PANO DE CHÃO 50X75 CM. PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, LAVADO E ALVEJADO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 50 X75 CM, NA COR BRANCO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, PESANDO NO MÍNIMO 140 GRAMAS.	5,38
49	1600	PCT	PANO DE CHÃO 75X45 CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - EM ALGODÃO CRU, COM MEDIDA MÍNIMA DE 75X45 CM, NA COR BRANCO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	52,59
50	200	PCT	PANO PARA PIA - PACOTE COM 6 UNIDADES - PANO PARA PIA 28X38 CM, PACOTE COM 6 UNIDADES.	6,55
51	1500	FD	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 48 ROLOS - FOLHA SIMPLES, PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 60MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULÓTICAS/ NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 48 ROLOS.	63,93
52	200	CX	PAPEL TOALHA - CAIXA COM 6 BOBINAS - BOBINA, PAPEL TOALHA, BOBINA FOLHA SIMPLES 20CMX20 METROS, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM, PRÓPRIO PARA USO EM TOALHEIROS BOBINA (COM ALAVANCA), CAIXA COM 06 BOBINAS.	69,70



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

FLS. Nº 169

53	600	FD	PAPEL TOALHA - FARDO COM 12 PACOTES - PAPEL TOALHA ALVEJADO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS COM APROXIMADAMENTE 60 TOALHAS E MEDIDAS APROXIMADAS 20 X22CM. FARDO COM 12 PACOTES.	52,25
54	600	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, BRANCO LUXO 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS 20X21 DOBRAS COM 1000 FLS.	52,98
55	120	UND	PENTE DE CABELO - PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO CABO, DENTES FINOS, TAMANHO GRANDE, TIPO DENTES PRÓXIMOS.	3,16
56	60	UND	PORTA SABÃO LÍQUIDO - CAP. 1 LITRO - PORTA SABÃO LÍQUIDO, EM VIDRO, FIXAÇÃO EM PAREDE COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	44,89
57	200	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO - PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	3,49
58	600	UND	RODO COM CABO - RODO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 6 X 3 CM, TUBULAR, BORRACHA EM EVA DUPLO. COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,30 MT DE COMPRIMENTO COM ROSCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	11,24
59	500	PCT	SABÃO DE COCO 200 GRAMAS - PACOTE COM 5 UNIDADES - SABÃO DE COCO EM TABLETE COM 200 GR. PACOTE COM 5 UNIDADES.	15,03
60	4000	UND	SABÃO EM PÓ - 500 GRAMAS - SABÃO EM PÓ. CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO COM 500 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO.	7,26
61	1000	PCT	SABÃO GLICERINADO 200 GRAMAS - PACOTE COM 5 UNIDADES - SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, BARRA COM APROXIMADAMENTE 200 GR. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	11,46
62	1500	UND	SABONETE EM BARRA - 90 G - SABONETE EM BARRA DE 90 G, NO FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, CONTENDO, MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	3,22
63	1500	UND	SABONETE EM BARRA INFANTIL - 80 G - SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80 G, CREMOSO, BRANCO, PERFUME SUAVE, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	2,75
64	600	UND	SABONETE LÍQUIDO - REFIL 800 ML - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 800 ML (TIPO HERBAL GEL).	17,30
65	600	UND	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 200 ML - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, PRÓPRIO PARA USO EM SABONETEIRAS. EMBALAGEM COM 200 ML. FRAGRÂNCIAS SERÃO DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO.	8,39
66	40	UND	SABONETEIRA DE PAREDE CAPACIDADE 800 ML - SABONETEIRA DE PAREDE PRODUZIDA EM PLÁSTICO, PRÓPRIA PARA USO DE SABONETE LÍQUIDO EM REFIS BAG-IN-BOX 800 ML, COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE E VISO FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE REMANESCENTE.	64,00
67	2000	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO 100 LITROS. SACO RESISTENTE, PRETO OU AZUL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE DE 100 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 SACOS.	35,63
68	1500	PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES - SACO PLÁSTICO 15 LITROS. SACO RESISTENTE, PRETO OU AZUL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE DE 15 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 SACOS.	4,03
69	1500	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO 30 LITROS. SACO RESISTENTE, PRETO OU AZUL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE DE 30 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 SACOS.	27,07
70	2000	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES - SACO PLÁSTICO 50 LITROS. SACO RESISTENTE, PRETO OU AZUL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE DE 50 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 SACOS.	4,90



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

H.S. Nº 170

71	6000	UND	SACOLA PLÁSTICA 100 LITROS - SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA. CAPACIDADE 100 LITROS.	0,97
72	6000	UND	SACOLA PLÁSTICA 50 LITROS - SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA. CAPACIDADE 50 LITROS.	0,87
73	400	KG	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 90X100 CM - SACOLA PLÁSTICA, TIPO CAMISETA, NA COR BRANCA, TAM 90X100CM, (GG FARDO PARA 20 KG), RESISTENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	7,40
74	500	UND	VASSOURA DE NÁILON - VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 21, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	13,40
75	500	UND	VASSOURA DE PELO - VASSOURA DE PELO: SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO.	9,63
76	400	UND	VASSOURA DE PIAÇAÇA - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAÇA N.º 05, PARA USO GERAL, COM BASE PLÁSTICA, ALTURA DAS CERDAS DE 12 CM, LEQUE DE 27 CM, CABO DE 1,30 METROS FIXO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FORNECER MONTADA.	10,01
77	1.190	UND	VASSOURA EM POLIPROPILENO - VASSOURA, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA 40CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5CM. CABO EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,20 M.	14,36
78	400	UND	VASSOURINHA SANITÁRIA - VASSOURINHA SANITÁRIA, FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO, COM CERDAS CURTAS E GROSSAS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO, CABO COMPRIDO PARA EVITAR O CONTATO DAS MÃOS COM A SUJEIRA, COM ESTOJO PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO VERTICAL.	9,48
79	800	UND	XAMPU CAPACIDADE APROX. 350 ML - XAMPU (SHAMPOO) PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 350 ML.	10,73
80	10	FARDO	PALHA DE AÇO Nº 02- CONFECCIONADA EM FIOS MAIS GROSSOS DE AÇO, CONTENDO 5 PACOTES COM 20 UNIDADES CADA.	28,60



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e outros. Data: 08/03/2021, às 13h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais Disponíveis também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site>, informações no email: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 22 de fevereiro de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros

Pregoeiro

PLS. Nº 171 N.º 171

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:1F9096AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 02040003/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos e Correlatos.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação: Maiores informações no endereço: Rua Coronel Álvaro de Almeida, nº 48, Centro, CEP 57730-000, Mar Vermelho-AL ou pelo e-mail: cplmarvermelho@gmail.com

Mar Vermelho/AL, 22 de fevereiro de 2021

Setor de Compras.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:01670772

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128001/2021

CONTRATANTE: Município de Minador do Negrão e

CONTRATADA: JOSMÁRIO DE SOUZA LIMA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

VALOR: R\$ 15.615,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a contar da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Cacimbinhas, Estado de Alagoas.

Minador do Negrão - AL, 22 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:C58C4B2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva em veículos, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de acordo com a TABELA DE PEÇAS ORIGINAIS DE CADA FORNECEDOR. Data: 08/03/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais Disponíveis também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site>, informações no email: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

h.s. n. 172

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:0540CBB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e outros. Data: 08/03/2021, às 13h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais Disponíveis também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site>, informações no email: cplminadordonegrao2021@gmail.com.
Minador do Negrão/AL, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:DCD2BB69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e protetores de pneus. Data: 12/03/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais Disponíveis também no portal <http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site>, informações no email: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:08E81F75

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
REQUERIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Olivença, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57 localizada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54 - Centro de Olivença/AL torna público que requer a IMA/AL, a Autorização Ambiental, para a Recuperação de Estrada Vicinal no Município de Olivença/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:32F91A34

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 363/2021 - GABPREF**

O Prefeito do Município de PILAR/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Sr. ALDEMIR DA SILVA SANTOS, CPF nº 903.559.894-68, matrícula nº 21294, para exercer suas funções junto ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, com o cargo efetivo de Guarda

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utensílios Domésticos, para manutenção dos serviços de higienização e limpeza doméstica das Secretarias, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes no Termo de Referência. ABERTURA DE PROPOSTAS: 15/03/2021 - 10h00min (Horário de Brasília). HORÁRIO DE DISPUTA: 11h00min (Horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico localizado na Internet, vide site: www.bnc.org.br/, do Bolsa Nacional de Compras (BNC INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: www.bnc.org.br/, www.cacimbhas.al.gov.br/, e ainda, poderá ser obtido pessoalmente (em dias úteis) nos horários das 08:00hs às 12:00hs (horário local) de 2ª a 6ª feira, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbhas (AL), CEP: 57.570-000, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl.cacimbhas@gmail.com.

Cacimbhas-AL, 22 de fevereiro de 2021.
ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2021

A Secretaria de Educação de Campestre ALAGOAS Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Merenda Escolar Para Os Alunos Da Rede Pública Municipal De Ensino Do Município De Campestre, para participação exclusiva MPE. Conforme o edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 FME: 09h00min do dia 05 de março de 2021, julgamento: menor preço, Recebimento das Propostas a partir do dia 23 de fevereiro de 2022 às 09h00min até o dia 05 de março de 2021, às 09h00min. Início da sessão de disputa de preços: 05 de março de 2021 às 09h30min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre- AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comércio, Centro - Campestre- AL.

Campestre, 22 de fevereiro de 2021.
MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021-SRP

A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, 100, Centro - Carneiros/AL, informa aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática - Data/Horário: 05 de março de 2021, às 14:30hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado, bem como disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 11:00hs e no portal do município, através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes, podendo também ser obtido mediante solicitação através do email carneiros.licitacoes@gmail.com. informações - fone (82) 99315-8520.

Carneiros-AL, 22 de fevereiro de 2021.
ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nôia - AL, por meio do site www.portaldocompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Abertura da sessão pública: 14:31 horas do dia 05 de março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nôia - AL, 22 de fevereiro de 2021.
JHADSON CRYSTIAN PESSOA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 01210023/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar - PNAE.
Data de realização: 08 de março de 2021, às 10h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

Tipo: Menor preço lote de itens
Processo n.º 01220005/2021
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes.
Data de realização: 09 de março de 2021, às 10h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKI VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 SRP

Repetição

Eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de kit escolar que serão distribuídos aos alunos da rede Municipal de Educação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia - AL.
ABERTURA: 05 de março de 2021, às 09:00h (horário local).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021022300158

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na rua alto do cruzeiro, s/n, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia-AL, 22 de março de 2021.
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSERAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 UASG Nº 926703

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/ARSR avisa que realizará licitação conforme resumo:
- INTERESSADO: ARSER. PE nº 13/2021 Processo nº: 06700/29957/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Capas Plásticas para Processos. Total de Itens Licitados: 02. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/02/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, Centro, Maceió/AL - CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Entrega das Propostas: A partir de 23/02/2021 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Abertura das Propostas: 08/03/2021 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Telefone (082) 3312-5107.

Maceió, 22 de fevereiro de 2021.
MARIA ZÉLIA LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2021

Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maravilha/AL. Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informação: Email: licitacao.maravilhaal@gmail.com
Data da realização: 10 de março de 2021 às 10h00min

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva em veículos, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de acordo com a TABELA DE PEÇAS ORIGINAIS DE CADA FORNECEDOR. Data: 08/03/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Editais Disponíveis também no portal
<http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site>, informações no email:
cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negão-AL, 22 de fevereiro de 2021.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e outros. Data: 08/03/2021, às 13h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Editais Disponíveis também no portal
<http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site>, informações no email:
cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negão-AL, 22 de fevereiro de 2021.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e protetores de pneus. Data: 12/03/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).
Editais Disponíveis também no portal
<http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site>, informações no email:
cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negão-AL, 22 de fevereiro de 2021.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 (BB Nº 850548)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DO TIPO UTILITÁRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano (SPCU) do município de Palmeira dos Índios/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor preço Data e hora da sessão de disputa: 08/03/2021, às 09h:00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/transparencia/licitacoesNovo> ou www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. - Informações pelo e-mail: licitacoesmpmi@gmail.com, ou pelo telefone: (082) 3421-5181.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 18 de fevereiro de 2020.
ADJALAN KLEBER DE PAULA CORREIA
Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 002/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 02/2021, Processo Administrativo nº 0125003/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e outros**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		PROMAC COMERCIAL LTDA				
CNPJ: 32.310.985/0001-48		TELEFONE: (82)3313-1222		E-MAIL: lic@promacomercial.com.br		
ENDEREÇO:		Avenida Menino Marcelo, 92, Serraria, Maceió/AL.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	ÁGUA SANITÁRIA – CAIXA 12 UNIDADES - ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, EM CAIXAS COM 12 EMBALAGENS.	CX	800	CLORITO	R\$ 18,41	R\$ 14.728,00
04	BACIA PLÁSTICA - 37 LITROS - BACIA PLÁSTICA EM MATERIAL PLÁSTICO, REFORÇADA, 228 X	UND	200	MERCON PLAS	R\$ 19,70	R\$ 3.940,00



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

R.D. 570 -

	546 MM, CAPACIDADE DE 37 LITROS.					
05	BALDE DE PLÁSTICO 09 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA, COM VOLUME DE 09 LITROS (COM TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	300	MERCON PLAS	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
11	COLÔNIA - TIPO ALFAZEMA - COLÔNIA COM PERFUME SUAVE, TIPO ALFAZEMA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 500 ML.	UND	1000	HALLEY	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
12	COLÔNIA - TIPO LAVANDA - COLÔNIA COM PERFUME SUAVE, TIPO LAVANDA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 400 ML.	UND	1000	HALLEY	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
14	CORDA DE NYLON - 20 METROS - CORDA DE NYLON, TIPO VARAL, COM 20 METROS, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1 UNIDADE.	UND	250	DA FAMILIA	R\$ 9,76	R\$ 2.440,00
15	CREME DENTAL - 90 GRAMAS - CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GR, SABOR HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.	UND	2500	FREDENT	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
16	CREME DENTAL INFANTIL - 50 GRAMAS - USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50GR; COMPOSTO DE FLÚOR, LAURIL SULFATO SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO	UND	2000	ALEGRIN HO	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00

Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000

(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com

Dandara Christina
Aureliano da Silva -Assinado de forma digital por
Dandara Christina Aureliano da
Silva - Cpf nº 083.537.974-45

www.minadordonegrao.al.gov.br/site



	AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; SÍLICA; FLUORETO DE SÓDIO, CORANTES; EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA. CREME DENTAL NOS SABORES MORANGO, UVA OU TUTTI- FRUTTI.					
18	DESINFETANTE - 2 LITROS - DESINFETANTE FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 02 LITROS, COMPOSIÇÃO: NONILFENOLETÓXILADO, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, METILCLOROISOTIAZOLINONA E CLOROMETILISOTIAZOLINONA, COPOLÍMERO ACRÍLICO.	UND	3000	VALENCI	R\$ 4,16	R\$ 12.480,00
19	DESINFETANTE - 500 ML - 12 UNIDADES - DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA À BASE DE O- BENZIL-PCLOROFENOL OU CLORETO DE DIDECIL DIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL PROPILO DE DIMETIL BENZIL AMÔNIO, COM AROMA FLORAL, PINHO, LAVANDA ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML, COM TAMPA ABRE/FECHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	600	ORIENTA L	R\$ 20,29	R\$ 12.174,00
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL, TUBO EM LATA COM TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM CONTENDO: QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, FLORES DO CAMPO, JASMIM E OUTROS, TIPO ""BOM AR"". EMBALAGEM COM	UND	750	ULTRAFR ESH	R\$ 6,89	R\$ 5.167,50





Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

FLS. 572

	APROXIMADAMENTE 360 ML/265G.					
21	DESODORIZADOR SANITÁRIO – CAIXA COM 12 UNIDADES - DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO. TABLETE SÓLIDO PESO ENTRE 30 G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300	ORIENTA L	R\$ 13,57	R\$ 4.071,00
23	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS – CAIXA COM 24 UNIDADES- DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 DETERGENTES.	CX	300	ESFRELUX	R\$ 29,02	R\$ 8.706,00
27	ESPONJA – TIPO DUPLA FACE - ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE.	UND	2000	WISH	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
28	FLANELA – APROX. 30X40 CM - FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, FORMATO MÍNIMO DE 30X40 CM, COM BORDAS CHULEADAS.	UND	600	PROMAC	R\$ 1,82	R\$ 1.092,00
29	FLANELA – APROX. 38X38 CM – PCT COM 12 UNIDADES - FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 38X38 CM, COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS, ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	PCT	150	PROMAC	R\$ 21,84	R\$ 3.276,00

Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP.: 57.615-000

(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com

Dandara Christina
Aureliano da Silva -Assinado de forma digital por
Dandara Christina Aureliano da
Silva - Cpf nº 083.537.974-45

www.minadordonegrao.al.gov.br/site



	LACRADA E SELADA, CONTENDO 12 UNIDADES. A COR SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.					
30	FLANELA – APROX. 39X59 CM - FLANELA DE 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 39X59 CM, COM ACABAMENTO OVERLOQUE NAS BORDAS, ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. A COR SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UND	600	PROMAC	R\$ 1,83	R\$ 1.098,00
33	INSETICIDA AEROSSOL – 300 ML - INSETICIDA AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC - SIMILAR AO SBP. FRASCOS DE 300 ML.	UND	500	ULTRAINS ET	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
35	LIMPA-MÓVEIS (LUSTRA MÓVEIS) – 200 ML LIMPA MÓVEIS (LUSTRA MÓVEIS) EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200ML.	UND	400	USE	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
42	LIXEIRA TELADA EM PLÁSTICO – 14 LITROS - LIXEIRA ABERTA TELADA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 14 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	200	MERCON PLAS	R\$ 13,85	R\$ 2.770,00
43	LUVA EM LÁTEX – TAMANHO G - LUVA EM LÁTEX - TAMANHO GRANDE. LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE), SEM	PR	1000	DANNY	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00



[Handwritten signature]





Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

FD. 15 574

	FORRO.					
44	LUVA EM LÁTEX SEM FORRO – TAMANHO M - LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTIDERRAPANTE), SEM FORRO.	PR	1000	DANNY	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
45	LUVA EM LÁTEX COM FORRO – TAMANHO M - LUVA EM LÁTEX - TAMANHO MÉDIO. LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MULTIUSO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM FORRO.	PR	1000	DANNY	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
46	NAFTALINA EM BOLAS – 50 GRAMAS - NAFTALINA EM BOLAS. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	PCT	300	ORIENTAL	R\$ 1,08	R\$ 324,00
47	PÁ PARA LIXO - PÁ PARA LIXO, EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 60 CM COM ROSCA.	UND	400	BRUXAXA	R\$ 5,46	R\$ 2.184,00
49	PANO DE CHÃO 75X45 CM – PACOTE COM 12 UNIDADES - EM ALGODÃO CRU, COM MEDIDA MÍNIMA DE 75X45 CM, NA COR BRANCO. PACOTE COM 12 UNIDADES. AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	1200	PROMAC	R\$ 35,95	R\$ 43.140,00
50	PANO DE CHÃO 75X45 CM – PACOTE COM 12 UNIDADES - EM ALGODÃO CRU, COM MEDIDA MÍNIMA DE 75X45 CM, NA COR BRANCO. PACOTE COM 12 UNIDADES. COTA RESERVADA	PCT	400	PROMAC	R\$ 35,95	R\$ 14.380,00
52	PAPEL HIGIÊNICO – FARDO COM 48 ROLOS – FOLHA SIMPLES, PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 60MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS/ NATURAIS, EXCETO APARAS DE	FD	1125	PIMPO	R\$ 40,50	R\$ 45.562,50

Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000

(82) 9 8174.2111



Prefeitura.mdn@gmail.com

Dandara Christina
Aureliano da Silva -Assinado de forma digital por
Dandara Christina Aureliano da
Silva - Cpf nº 083.537.974-45



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

FLS. 11 575

	PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 48 ROLOS. AMPLA CONCORRÊNCIA					
53	PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 48 ROLOS - FOLHA SIMPLES, PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 60MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS/ NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. EMBALAGEM COM FARDOS COM BOA VISIBILIDADE COM 48 ROLOS. COTA RESERVADA	FD	375	FD	R\$ 40,50	R\$ 15.187,50
56	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, BRANCO LUXO 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS 20X21 DOBRAS COM 1000 FLS.	PCT	600	PIMPO	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00
57	PENTE DE CABELO - PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, MODELO CABO, DENTES FINOS, TAMANHO GRANDE, TIPO DENTES PRÓXIMOS.	UND	120	RICCA	R\$ 1,66	R\$ 199,20
59	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO - PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	200	BRUXAXA	R\$ 1,65	R\$ 330,00
60	RODO COM CABO - RODO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 X 6 X 3 CM, TUBULAR, BORRACHA EM EVA DUPLO. COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,30 MT DE COMPRIMENTO COM ROSCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	600	PRECIOSA	R\$ 5,03	R\$ 3.018,00
62	SABÃO EM PÓ - 500 GRAMAS - SABÃO EM PÓ. CAIXA DE	UND	4000	ABSOLUT O	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00

Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000

(82) 9 8174.2111



Prefeituramd@gmail.com

Dandara Christina
Aureliano da Silva -Assinado de forma digital por
Dandara Christina Aureliano da
Silva - Cpf nº 083.537.974-45

www.minadordonegrao.al.gov.br/site



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

PLS. n. 576

	PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO COM 500 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO.					
63	SABÃO GLICERINADO 200 GRAMAS – PACOTE COM 5 UNIDADES - SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, BARRA COM APROXIMADAMENTE 200 GR. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	1000	ABSOLUTO	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
64	SABONETE EM BARRA - 90 G - SABONETE EM BARRA DE 90 G, NO FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, CONTENDO, MARCA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	1500	MARAM	R\$ 1,68	R\$ 2.520,00
67	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 200 ML - SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, SUAVE E PEROLIZADO, PRÓPRIO PARA USO EM SABONETEIRAS. EMBALAGEM COM 200 ML. FRAGRÂNCIAS SERÃO DEFINIDAS NAS ORDENS DE FORNECIMENTO.	UND	600	PREMISS E	R\$ 8,39	R\$ 5.034,00
68	SABONETEIRA DE PAREDE CAPACIDADE 800 ML - SABONETEIRA DE PAREDE PRODUZIDA EM PLÁSTICO, PRÓPRIA PARA USO DE SABONETE LÍQUIDO EM REFIS BAG-IN-BOX 800 ML, COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE E VISO FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE REMANESCENTE.	UND	40	PREMISS E	R\$ 19,76	R\$ 790,40
69	SACO DE LIXO 100 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO 100 LITROS. SACO RESISTENTE, PRETO OU AZUL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO.	PCT	2000	GREEN	R\$ 20,42	R\$ 40.840,00

Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP.: 57.615-000

(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com

Dandara Christina
Aureliano da Silva -Assinado de forma digital por
Dandara Christina Aureliano da
Silva - Cpf nº 083.537.974-45



Prefeitura de

**Minador
Do Negrão**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

MS. n.º 577

	CAPACIDADE DE 100 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 SACOS.					
70	SACO DE LIXO 15 LITROS – PACOTE COM 10 UNIDADES - SACO PLÁSTICO 15 LITROS. SACO RESISTENTE, PRETO OU AZUL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE DE 15 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 SACOS.	PCT	1500	GREEN	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
71	SACO DE LIXO 30 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO 30 LITROS. SACO RESISTENTE, PRETO OU AZUL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE DE 30 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 SACOS.	PCT	1500	GREEN	R\$ 8,44	R\$ 12.660,00
72	SACO DE LIXO 50 LITROS – PACOTE COM 10 UNIDADES - SACO PLÁSTICO 50 LITROS. SACO RESISTENTE, PRETO OU AZUL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO. CAPACIDADE DE 50 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 SACOS.	PCT	2000	GREEN	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
74	SACOLA PLÁSTICA 50 LITROS - SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA. CAPACIDADE 50 LITROS.	UND	6000	ULTRA	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
76	VASSOURA DE NÁILON - VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉSTICA, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 21, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UND	500	BRUXAXA	R\$ 6,08	R\$ 3.040,00

Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP.: 57.615-000

(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com

Dandara Christina
Aureliano da Silva -Assinado de forma digital por
Dandara Christina Aureliano da
Silva - Cpf nº 083.537.974-45

www.minadordonegrao.al.gov.br/site



78	VASSOURA DE PIAÇAVA - VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA N.º 05, PARA USO GERAL, COM BASE PLÁSTICA, ALTURA DAS CERDAS DE 12 CM, LEQUE DE 27 CM, CABO DE 1,30 METROS FIXO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. FORNECER MONTADA.	UND	400	BRUXAXA	R\$ 7,93	R\$ 3.172,00
----	---	-----	-----	---------	----------	--------------

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 344.631,10 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL
- 3.2. São Órgãos Participantes:
- a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O fornecimento previsto no presente Termo de Referência deverá ser realizado quando solicitado através de emissão de Ordem de Fornecimento, deverá ser estabelecida a entrega de no máximo **15 (quinze) dias consecutivos** após a solicitação.
- 6.2. Os materiais deveram ser entregue sempre obedecendo à marca indicada na proposta da contratada, atendendo os prazos previstos, quantidades solicitadas e locais designados neste Termo de Referência;
- 6.3. Os veículos destinados ao transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de laterais limpas, impermeáveis e íntegras;
- 6.4. O empilhamento máximo de carga deve ser feito de maneira a evitar danos nas embalagens;
- 6.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do fornecedor;
- 6.6. A entrega do material deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.



7. DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereços mencionados na ordem de fornecimento;
- 7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:
- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;
 - b) Definitivamente: no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.
- 7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas **IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- 7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 7.6. A empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega dos itens acima descritos. A entrega será de acordo com a necessidade das Secretarias e imediato a Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega não deverá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**.
- 7.7. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação e marca definidos na proposta;
- 7.8. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;
- 7.9. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

- 8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.



9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;
- 9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;
- 9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);
- 9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;
- 9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;
- 9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.
- 9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:
 - 9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;
 - 9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;
 - 9.8.3.** Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em parcelas mensais proporcionais ao fornecimento do material requisitado, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário:
 - 10.1.1. Cumpra as condições de abastecimento previstas no Contrato;
 - 10.1.2. Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do material fornecido, bem como as certidões negativas do INSS e FGTS;
 - 10.1.3. Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;
- 10.2. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica enviada pela Contratada.

11. DAS PENALIDADES:

- 11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
 - a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos



à Administração;

- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.





12. DO REAJUSTE:

12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 10 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

Dandara Christina
Aureliano da Silva -
Cpf nº 083.537.974-45

Assinado de forma digital por
Dandara Christina Aureliano da
Silva - Cpf nº 083.537.974-45
Dados: 2021.03.12 08:21:15
-03'00'

PROMAC COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR
DANDARA CHRISTINA AURELIANO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 – PE 002/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 02/2021, Processo Administrativo nº 0125003/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e outros**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		S D DE A FERREIRA & CIA LTDA				
CNPJ: 26.889.181/0001-42		TELEFONE: (87) 3762-0445		E-MAIL: sd_distribuidora@hotmail.com		
ENDEREÇO:		Avenida A, s/n, Galpão B, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	ÁLCOOL EM GEL – 500G - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, COM GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 70° INPM, EM FRASCOS DE 500 G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	3.476	BELLOBEL LA	R\$ 5,20	R\$ 18.075,20
09	CABO DE VASSOURA - CABO DE VASSOURA EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	UND	150	CRISTAL	R\$ 2,81	R\$ 421,50
22	DETERGENTE CONCENTRADO	UND	800	TROIA	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

P.L. n.º 384

	PARA DILUIÇÃO - DETERGENTE - PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA E GERAL, CONCENTRADO (UTILIZAÇÃO DO PRODUTO PURO PARA LIMPEZA PESADA E DILUÍDO EM ÁGUA PARA LIMPEZA GERAL), CONTENDO NA COMPOSIÇÃO DOCECIL BENZENO SULFAONATO DE SÓDIO (OU SULFÔNICO), TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTE, PERFUME, ÁLCOOL OU ÉTER OU FORMOL, EM FRASCOS DE 500 ML, COM VALIDADE. MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO, COM DILUIÇÃO INDICADA DE 100 ML POR LITRO D'ÁGUA, COM TAMPA DOSADORA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TODOS OS DADOS DEVEM ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO DE FÁBRICA DO PRODUTO.					
31	FÓSFORO – FARDO COM 20 MAÇOS - FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO COM PONTA DE PÓLVORA. ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 20 MAÇOS CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA.	FD	60	PARANÁ	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
32	HASTES FLEXÍVEIS - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 75 HASTES	CX	600	COTTON	R\$ 1,27	R\$ 762,00
38	LIXEIRA DE PEDAL - 15 LITROS - COLETOR (LIXEIRA) PARA BANHEIRO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS (TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO POR MEIO DE PEDAL, E ESTRUTURA DE ACIONAMENTO DE TAMPA/ PEDAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA	UND	200	ARQUIPLAST	R\$ 20,62	R\$ 4.124,00

Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000

(82) 9 8174.2111



Prefeituramdn@gmail.com

S D DE A FERREIRA E
CIAAssinado de forma digital por
S D DE A FERREIRA E CIA
LTDA:26889181000142
Dados: 2021.03.12 10:31:49

www.minadordonegrao.al.gov.br/site

LTDA:26889181000142



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

ID. N. 583

	DENSIDADE.					
48	PANO DE CHÃO 50X75 CM - PANO DE CHÃO 50X75 CM. PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, LAVADO E ALVEJADO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 50 X75 CM, NA COR BRANCO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, PESANDO NO MÍNIMO 140 GRAMAS.	UND	1600	MC	R\$ 2,50	R\$ 4.000,00
51	PANO PARA PIA - PACOTE COM 6 UNIDADES - PANO PARA PIA 28X38 CM, PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	200	MC	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
58	PORTA SABÃO LÍQUIDO - CAP. 1 LITRO - PORTA SABÃO LÍQUIDO, EM VIDRO, FIXAÇÃO EM PAREDE COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UND	60	PREMISS E	R\$ 44,89	R\$ 2.693,40
66	SABONETE LÍQUIDO - REFIL 800 ML - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 800 ML (TIPO HERBAL GEL).	UND	600	BELLOBEL LA	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00
73	SACOLA PLÁSTICA 100 LITROS - SACOLA PLÁSTICA BRANCA COM ALÇA. CAPACIDADE 100 LITROS.	UND	6000	DOKAPLA ST	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
75	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 90X100 CM - SACOLA PLÁSTICA, TIPO CAMISETA, NA COR BRANCA, TAM 90X100CM, (GG FARDO PARA 20 KG), RESISTENTE, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	KG	400	DOKAPLA ST	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
80	VASSOURINHA SANITÁRIA - VASSOURINHA SANITÁRIA. FABRICADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO, COM CÉRDAS CURTAS E GROSSAS PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO, CABO COMPRIDO PARA EVITAR O CONTATO DAS MÃOS COM A SUJEIRA, COM ESTOJO PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO VERTICAL.	UND	400	CRISTAL	R\$ 4,04	R\$ 1.616,00
82	PALHA DE AÇO Nº 02- CONFECCIONADA EM FIOS	FARDO	10	ASSOLAN	R\$ 28,60	R\$ 286,00

Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP.: 57.615-000

(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



www.minadordonegrao.al.gov.br/site

S D DE A FERREIRA E
CIAAssinado de forma digital por S D
DE A FERREIRA E CIA
LTDA:26889181000142



	MAIS GROSSOS DE AÇO, CONTENDO 5 PACOTES COM 20 UNIDADES CADA.					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 47.478,10 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL
- 3.2. São Órgãos Participantes:
- a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O fornecimento previsto no presente Termo de Referência deverá ser realizado quando solicitado através de emissão de Ordem de Fornecimento, deverá ser estabelecida a entrega de no máximo **15 (quinze) dias consecutivos** após a solicitação.
- 6.2. Os materiais deveram ser entregue sempre obedecendo à marca indicada na proposta da contratada, atendendo os prazos previstos, quantidades solicitadas e locais designados neste Termo de Referência;
- 6.3. Os veículos destinados ao transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de laterais limpas, impermeáveis e íntegras;
- 6.4. O empilhamento máximo de carga deve ser feito de maneira a evitar danos nas embalagens;
- 6.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do fornecedor;
- 6.6. A entrega do material deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereços mencionados na ordem de fornecimento;
- 7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:
- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua



Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

H.S. n.º 587

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas **IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.6. A empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega dos itens acima descritos. A entrega será de acordo com a necessidade das Secretarias e imediato a Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega não deverá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**.

7.7. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação e marca definidos na proposta;

7.8. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

7.9. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado



mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

9.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em parcelas mensais proporcionais ao fornecimento do material requisitado, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário:

10.1.1. Cumpra as condições de abastecimento previstas no Contrato;

10.1.2. Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do material fornecido, bem como as certidões negativas do INSS e FGTS;

10.1.3. Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;

10.2. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica enviada pela Contratada.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e



contratação com este Município;

- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE:

12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.



12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 10 de março de 2021.


.....
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

S D DE A FERREIRA E CIA
LTDA:26889181000142

Assinado de forma digital por S D DE
A FERREIRA E CIA
LTDA:26889181000142
Dados: 2021.03.12 10:32:51 -03'00'

.....
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
FORNECEDOR
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 – PE 002/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 02/2021, Processo Administrativo nº 0125003/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e outros**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:		VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA				
CNPJ: 37.528.899/0001-20		TELEFONE:		E-MAIL: videiradistribuidora421@gmail.com		
ENDEREÇO:		Rua Dom Jonas Batinga, 421, Ouro Preto, Arapiraca/AL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	BALDE DE PLÁSTICO 12 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA, COM VOLUME DE 12 LITROS (COM TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UND	300	MERCOM PLAS	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
07	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA, COM VOLUME DE 20	UND	300	MERCOM PLAS	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00





Prefeitura de

**Minador
Do Negro**

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

THAIS IONAR OLIVEIRA
LEMS:03032898560Assinado de forma digital por THAIS
IONAR OLIVEIRA LEMS:03032898560
Dados: 2021.05.10 16:42:20 -03'00'

	LITROS (COM TOLERÂNCIA DE 2 LITROS PARA MAIOR), ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.					
08	BALDE DE PLÁSTICO 60 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E ALÇA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 60 LITROS.	UND	500	MERCOM PLAS	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
10	CERA LÍQUIDA INCOLOR - CAIXA COM 12 UNIDADES - CERA LÍQUIDA INCOLOR, ALTO BRILHO, PERFUMADA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, EMBALAGEM EM PVC, VOLUME DE 750 A 850 ML. CAIXA COM 12 CERAS.	CX	150	POLITRIZ	R\$ 47,90	R\$ 7.185,00
13	CONDICIONADOR - CAPACIDADE APROX. 350 ML - CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APROXIMADAMENTE 350 ML.	UND	700	SUAVE	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
24	ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA - ESCOVA PARA ADULTO, COM CERDAS MACIAS, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADAS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO. CORES DIVERSAS.	UND	1200	CONDOR	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
25	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA - ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, TIPO MONOBLOCO, CORPO ANATÔMICO E CERDAS INJETADAS NO MESMO MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E ATÓXICO. CORES DIVERSAS.	UND	3000	CONDOR	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
26	ESCOVÃO - 15 CM - ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, CERDAS DE NYLON RESISTENTES, COM CABO EM POLIETILENO MEDINDO 15 CM.	UND	700	BELLANO	R\$ 2,95	R\$ 2.065,00
40	LIXEIRA DE PEDAL - 30 LITROS -	UND	150	MERCOM	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00

Avenida Belarmino Vieira, nº 32
Centro - CEP: 57.615-000

(82) 9 8174.2111



Prefeituramdng@gmail.com



www.minadordonegrao.al.gov.br/site



	COLETOR (LIXEIRA) PARA BANHEIRO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS (TOLERÂNCIA DE 1 LITRO PARA MAIOR), TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/ FECHAMENTO POR MEIO DE PEDAL, E ESTRUTURA DE ACIONAMENTO DE TAMPA/ PEDAL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.			PLAS		
81	XAMPU CAPACIDADE APROX. 350 ML - XAMPU (SHAMPOO) PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, TIPO USO DIÁRIO, APLICAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 350 ML.	UND	800	SUAVE	R\$ 6,18	R\$ 4.944,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 52.744,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL
- 3.2. São Órgãos Participantes:
- a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negro.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O fornecimento previsto no presente Termo de Referência deverá ser realizado quando solicitado através de emissão de Ordem de Fornecimento, deverá ser estabelecida a entrega de no máximo **15 (quinze) dias consecutivos** após a solicitação.
- 6.2. Os materiais deveram ser entregue sempre obedecendo à marca indicada na proposta da contratada, atendendo os prazos previstos, quantidades solicitadas e locais designados neste Termo de Referência;
- 6.3. Os veículos destinados ao transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de



laterais limpas, impermeáveis e íntegras;

6.4. O empilhamento máximo de carga deve ser feito de maneira a evitar danos nas embalagens;

6.5. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do fornecedor;

6.6. A entrega do material deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereços mencionados na ordem de fornecimento;

7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas **IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.6. A empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega dos itens acima descritos. A entrega será de acordo com a necessidade das Secretarias e imediato a Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega não deverá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**.

7.7. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação e marca definidos na proposta;

7.8. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

7.9. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;



- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;
- 9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;
- 9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);
- 9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;
- 9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;
- 9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.
- 9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:
- 9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;
- 9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;
- 9.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em parcelas mensais proporcionais ao fornecimento do material requisitado, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário:
- 10.1.1. Cumpra as condições de abastecimento previstas no Contrato;
- 10.1.2. Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do material fornecido, bem como as certidões negativas do INSS e FGTS;
- 10.1.3. Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;



10.2. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal eletrônica enviada pela Contratada.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.





11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “e” e “f” do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE:

12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 10 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

THAIS IONAR OLIVEIRA
LEMONS:03032898560

Assinado de forma digital por THAIS
IONAR OLIVEIRA
LEMONS:03032898560
Dados: 2021.03.10 16:43:50 -03'00'

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
FORNECEDOR
THAIS IONAR OLIVEIRA LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0125003/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2021-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e outros. Data da Homologação: 10/03/2021. Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2022. Fornecedores Registrados: PROMAC COMERCIAL LTDA, CNPJ 32.310.985/0001-48, valor registrado: R\$ 344.631,10 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos); S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42, valor registrado: R\$ 47.478,10 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos); VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 37.528.899/0001-20, valor registrado: R\$ 52.744,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais).



AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0315033/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em técnicas radiológicas, para comodato de equipamentos incluindo sistema de digitalização das imagens (CR) e estação de trabalho diariamente incluindo finais de semana e feriados. Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Layze dos Santos Alves

Código Identificador:C0FCE509

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0312025/2021 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: Até o dia 25/03/2021, até as 14:00 horas.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para os Centros de Triagem no Município de Marechal Deodoro.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:4888C2A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0118094/2021

Pregão Eletrônico 008/2021

UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. Data e hora da sessão de disputa: 05 de abril de 2021 às 10h00m, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro, 17 de março de 2021

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:D74208E2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

PORTARIA Nº 095 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 49 de 04 de dezembro de 2007, dando-lhe nova redação: Aposentar, por idade, a contar de 04 de dezembro de 2007, a servidora **IRENE ALMEIDA ARAÚJO**, matrícula 000251, portadora do CPF 347.109.654-04, PIS/PASEP 10081582894 ocupante do cargo de Professora, com fulcro o que dispõe o Art. 23, da Lei Municipal nº 559/2006 e art. 3º da EC 47/05 – FÓRMULA 85/95 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com provento integral com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos (06) seis quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 001/2021

Publicado por:

Cleitson Sinvaldo de Lima

Código Identificador:531BC187

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 0125003/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2021-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e outros. Data da Homologação: 10/03/2021. Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2022. Fornecedores Registrados: PROMAC COMERCIAL LTDA, CNPJ 32.310.985/0001-48, valor registrado: R\$ 344.631,10 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos); S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42, valor registrado: R\$ 47.478,10 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos); VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 37.528.899/0001-20, valor registrado: R\$ 52.744,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:EC281578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0210001/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis tipo (peixe). Data da Homologação: 12/03/2021. Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022. Fornecedor Registrado: COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 30.932.811/0001-91, valor registrado: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Publicado por:

Vanessa Maria Pinto da Silva Barros

Código Identificador:C361E53A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“Disciplina Medidas Temporárias de Combate e Prevenção à Pandemia do COVID-19 e Dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (coronavírus), bem como as demais medidas adotadas pela União Federal;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Estaduais nº 69.527/20; 69.529/2020; 69.530/2020; 69.541/2020; 69.624/2020; 69.700/2020; 69.722/2020; 69.844/2020; 70.066/2020; 70.145/2020; 71.749/2020; 72.438/2020, os quais dispõem sobre as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na Cidade de Olho D'Água das Flores/AL;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 71.749, de 20 de outubro de 2020, divide o Estado de Alagoas em regiões administrativas de saúde, classifica a cidade de Olho D'Água das Flores/AL na 9ª Região Sanitária.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 73.650, de 15 de março de 2021, o qual dispõe sobre a classificação do Estado conforme o plano de distanciamento social controlado, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a mudança da região do Sertão, localizada na 9ª região sanitária, englobada dentre outros municípios, pelo município de Olho d'Água das Flores, para a FASE VERMELHA.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, as medidas determinadas neste Decreto.

Art. 2º. Visando a proteção aos profissionais da administração pública municipal, permanecem suspensos, até nova determinação, através de Decreto Municipal, os atendimentos presenciais nas repartições

públicas deste município, com exceção aos serviços essenciais de Saúde.

Art. 3º. Ficam suspensas até 30 de março de 2021, conforme determina o Decreto Estadual nº 73.650, de 15 de março de 2021:

I – As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem em aglomeração de pessoas;

II – Eventos com música ao vivo, em estabelecimento fechado ou aberto, seja em locais públicos ou privados, em estabelecimentos como: bares, chácaras, restaurantes, lanchonetes, food trucks, clubes, quiosques, inaugurações de estabelecimentos comerciais, bem como aglomerações promovidas em decorrência da emissão sonora produzida por mecanismos “paredões privados” e sons automotivos.

III – Utilização de praças públicas, brinquedos, parques, academias de saúde, campos de futebol, campo *society*, locais de exercício funcional, e similares; espaços ao ar livres, sendo estes para a realização de atividades físicas ou não, públicos ou privados;

IV – Permanência de pessoas em vias públicas e pátios de postos de combustíveis e outros espaços onde há risco potencial da ocorrência de aglomeração, entre as 21 (vinte e uma) horas e as 05 (cinco) horas.

Art. 4º. Fica o comércio varejista deste município autorizado a funcionar, obedecendo o protocolo sanitário, por meio da Portaria conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU nº 005/2021, de utilização de máscaras, álcool em gel 70º (setenta por cento), e distanciamento social para os clientes e funcionários.

Art. 5º. Ficam as lojas, galerias e centros comerciais sujeitos ao seguinte horário de funcionamento:

I – Das 08 às 16 horas, de segunda a quinta-feira;

II – Vedado o funcionamento às sextas-feiras, sábados e domingos.

Art. 6º. Bares, restaurantes, lanchonetes, *food trucks*, quiosques, Conveniências que não estejam localizadas em rodovias estaduais e estabelecimentos congêneres poderão funcionar apenas por serviços de entrega, inclusive por meio de aplicativo, e na modalidade “Pegue e Leve”.

§ 1º. Fica expressamente PROIBIDO o consumo de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências e estabelecimentos congêneres nos dias de sábados e domingos.

§ 2º. Está expressamente PROIBIDO o consumo de alimentos nos estabelecimentos.

Art. 7º. Está expressamente PROIBIDA a venda de bebidas alcoólicas em supermercados, minimercados e conveniências às sextas-feiras, sábados e domingos.

Parágrafo único. Fica autorizado o funcionamento de supermercados, minimercados e conveniências às sextas-feiras, sábados e domingos, das 08 às 14 horas.

Art. 7º. O descumprimento das medidas adotadas para fins de enfrentamento do COVID-19 decretadas no âmbito deste Município, ensejará ao infrator a aplicação das seguintes diligências:

I – 1ª notificação ao estabelecimento comercial: notificação educativa quanto ao cumprimento do protocolo sanitário;

II – 2ª notificação: suspensão do funcionamento do estabelecimento pelo período de 15 (quinze) dias;

III – 3ª notificação: perda do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Cumpre ressaltar que está o infrator sujeito à responsabilização civil e penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, além da multa estabelecida no Decreto do Governo do Estado de Alagoas.

Art. 8º. Ficam autorizadas as feiras livres no âmbito deste município, funcionando conforme segue:

I – Funcionamento de segunda a quinta-feira;

II – Autorizado apenas a comercialização de produtos por feirantes deste município, não sendo autorizados feirantes de município circunvizinhos;

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - PMML

A Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, através da sua CPML, torna público que não houve sucesso nas negociações dos itens licitados na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2021 - PMML, realizada no dia 15 de março de 2021 às 10h30min (horário de Brasília), cujo objeto é a Aquisição de Insumos para correção de solos (adubo), restando a licitação fracassada. Fica então a licitação suspensa para análise dos motivos que levaram ao fracasso e posterior reabertura

Mâncio Lima, 18 de março de 2021.
EMERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves. Data de Abertura: 31/03/2021. Horário: 10h00min. Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José - nº 780, - Centro - Rodrigues Alves - CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176. Objeto: Serviço de Manutenção de motos e motores de popa. Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José - nº 780, - Centro - Rodrigues Alves - CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

Rodrigues Alves-Ac, 18 de Março de 2021.
DILMERES FREITAS DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

Processo Administrativo Nº 82/2020. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 082/2020, Pregão nº 00004/2020 cujo objeto Pregão Eletrônico para Aquisição de Trator de Esteira em atendimento a Convênio nº 865082/2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo, à empresa a seguir relacionada, com o respectivo Lote, Item e valores unitários: Lote único. Item 01: Intec Distribuição e Logística LTDA, CNPJ: 22.553.526/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 630.700,00

UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil - SINAPI. Disponibilidade do Edital: a partir de 19/03/2021 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2021 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 05/04/2021, às 9h30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 18 de março de 2021.
TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Pregão Eletrônico nº 009/2021. Objeto: registro de preço para futura aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades desta prefeitura municipal e seus órgãos. Data: 09/04/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais Disponíveis também no portal <https://belem.al.gov.br/licitacoes>, informações no email: cpibelem@outlook.com.

Belém-AL, 18 de março de 2021.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de condicionador de ar. Data: 09/04/2021, às 13h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais Disponíveis também no portal <https://belem.al.gov.br/licitacoes>, informações no email: cpibelem@outlook.com.

Belém-AL, 18 de março de 2021.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 982733

Pregão Eletrônico nº 08/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal. Data: 31/03/2021, às 10h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail prefcapela@gmail.com.

Capela, 18 de março de 2021.
HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo Acondicionado em Botijas de 13 kg. Contratante: Prefeitura Municipal de Iateguara. Contratada: Angélica Poline Fonseca de Farias Ferreira Gás, inscrita no CNPJ nº 22.767.632/0001-18, sediada a Rua em Projeto, CEP: 57.890-000 - Iateguara/AL, Valor Global: R\$ 111.469,50 (Cento e Onze Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Recursos: Próprios e Federal. Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 1/2021. Objeto: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo Acondicionado em Botijas de 13 kg. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Iateguara. Fornecedor Registrado: Angélica Poline Fonseca de Farias Ferreira Gás, inscrita no CNPJ nº 22.767.632/0001-18, sediada a Rua em Projeto, CEP: 57.890-000 - Iateguara/AL, que apresentou o menor preço para o item 01, totalizando o valor global de R\$ 111.469,50 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Recursos: Próprios e Federal. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Tipo: Menor preço por lote de itens. Processo nº 0635/2021. Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino de língua estrangeira no idioma inglês para estudantes da rede pública municipal, formação profissional do corpo docente e discente e de municípios enquadrados em programas sociais de baixa renda, fundamentados na Lei Municipal nº 147 de 01 de março de 2021 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Data de realização: 31 de março de 2021, às 09h00min. Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo nº 0118094/2021. Pregão Eletrônico 008/2021. UASG - 982793.

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. Data e hora da sessão de disputa: 05 de abril de 2021 às 10h00m, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro, 17 de março de 2021
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 0125003/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2021-SRP. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de higiene, limpeza e outros. Data da Homologação: 10/03/2021. Vigência: 10/03/2021 a 10/03/2022. Fornecedores Registrados: Promac Comercial Ltda, CNPJ 32.310.985/0001-48, valor registrado: R\$ 344.631,10 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos); S D de A Ferreira & Cia Ltda, CNPJ 26.889.181/0001-42, valor registrado: R\$ 47.478,10 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos); Videira Distribuidora de Embalagens Ltda, CNPJ 37.528.899/0001-20, valor registrado: R\$ 52.744,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 0210001/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2021-SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis tipo (peixe). Data da Homologação: 12/03/2021. Vigência: 12/03/2021 a 12/03/2022. Fornecedor Registrado: Comercial Rocha Alimentos Eireli, CNPJ 30.932.811/0001-91, valor registrado: R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 0310017/2021-Contrato Emergencial nº 02/2021.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de testes rápidos imunocromatográfico em cassette para detecção de antígeno covid-19 através de amostra de swab nasofaríngeo e ouorofaríngeo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL. Contratada: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.838.716/0001-59, sediada na Travessa Vitória, nº 58, José Conrado de Araújo, Aracaju-SE, CEP 49.085.453. Valor global: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Vigência: 90 (noventa) dias.

DESPACHO DE 17 DE MARÇO DE 2021

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de testes rápidos imunocromatográfico em cassette para detecção de antígeno covid-19 através de amostra de swab nasofaríngeo e ouorofaríngeo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Lei nº 13.979/2020 com as alterações da MP nº 926/2020) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.838.716/0001-59, sediada na Travessa Vitória, nº 58, José Conrado de Araújo, Aracaju-SE, CEP 49.085.453, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

JOSE LUIZ VASCONCELOS DOS ANJOS
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Tipo: Menor preço por lote de itens. Processo nº 0220028/2021. Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de alimentos (cestas básicas), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de realização: 31 de março de 2021, às 11h00min. Informações: cpl.odf@outlook.com

